



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 2629

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
AVISO DE ERRATA
PREGÃO REG PREÇOS SOB O Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2023

ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO: CONTRATO NO 70/2024

ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO R\$889.399,98 (Oitocentos e Oitenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

LEIA- SE: VALOR DO CONTRATO R\$124.540,00 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais)

Mauá da Serra, PR, 27 de Maio de 2024

DIVONSIL LOURENÇO ROSA
MEMBRO/CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 2629



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 961/2024

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de Mauá da Serra, ao Senhor “**JUNIOR DE ROCHA FAGIOLI**”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Mauaserrano.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de maio de 2024.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 2629



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023

“1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR
QUANTITATIVO ATÉ 25% AO CONTRATO 111/2023,
FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A
EMPRESA:S. S. HIRAYAMA & CIA LTDA

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP 86828-000, MAUÁ DA SERRA - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ:95.548.400/0001-42, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR:PAULO CESAR DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DOMICILIADA NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CPF:588.150.829-72, E RG:4.208.999-0 SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO 49/2022**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, COM A EMPRESA:**S. S. HIRAYAMA & CIA LTDA**: SITUADA NA AVENIDA PONTA GROSSA SOB O Nº 419 CENTRO CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, CEP 86.828.000, INSCRITO NO CNPJ:08.757.574/0001-10, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR:**SERGIO SATOSHI HIRAYAMA**, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF:493.789.969-49 PORTADOR DO RG:1.947.340-6 SSP - PR, DOMICILIADO À AVENIDA PONTA GROSSA, 419 CENTRO CEP:86.828-000 CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ FONES 043-3464-1110/999-55-5074, ACORDAM E AJUSTAM FIRMAR, O 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR QUANTITATIVO EM ATÉ 25% AO CONTRATO, **111/2023**, RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO Nº 49/2022**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO, VIDROS E ACESSÓRIOS, INCLUSO INSTALAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 2629



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR QUANTITATIVO AO CONTRATO EM ATÉ: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) CONFORME ART. 65 §1º, DA LEI: 8.666/93 .

O VALOR FICA ADITIVADO VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% **R\$ 6.685,70 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)** , A SEREM PAGOS CORRESPONDENDO AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS CONTRATADOS CONFORME TABELA ABAIXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND/MED	QUANT .	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	VIDRO COMUM INCOLOR 3 MM	M2	0,92	R\$ 120,00	R\$110,40
2	VIDRO CANELADO	M2	0,86	R\$ 180,00	R\$154,80
3	VIDRO CRISTAL INCOLOR 08MM	M2	3,05	R\$ 275,00	R\$838,75
4	VIDRO CRISTAL INCOLOR 10 MM	M2	2,70	R\$ 330,00	R\$891,00
5	VIDRO CRISTAL CINZA 08 MM	M2	1,07	R\$ 360,00	R\$385,20
6	VIDRO CRISTAL CINZA 10 MM	M2	2,20	R\$420,00	R\$ 924,00
7	MASSA PARA VIDRO COMUM	KG	16,00	R\$ 25,00	R\$ 400,00
8	PERSIANAS VERTICAIS 1.80x1.50M	UND	02	R\$250,00	R\$ 500,00
9	PORTA PIA BOX DE CORRER EM ACRÍLICO	M2	5,50	R\$267,00	R\$1.468,50
10	FECHADURA PORTA MIOLO	UND	2,0	R\$ 70,00	R\$140,00
11	DOBRADIÇA PORTA PIVOTANTE	UND	01	R\$130,00	R\$130,00
12	KIT JANELA DE CORRER 8MM 1.50x1.00M	UND	01	R\$150,00	R\$150,00
13	KIT JANELA DE CORRER 2.00x1.00M	KIT		R\$220,00	R\$22,00
14	KIT DE PORTA DE CORRER 2.00x2.10M	KIT	0,1	R\$350,00	R\$35,00
15	FECHADURA 1520 TA MAÇANETA	UND	0,1	R\$100,00	R\$100,00
16	ESPELHO PRATA 3MM	M2	1,62	R\$240,00	R\$388,80
17	VIDRO FUMÊ 4 MM	M2	0,21	R\$225,00	R\$ 47,25

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:

PERMANECE ATÉ 26 DE SETEMBRO DE 2024

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS AO CONTRATO Nº 111/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 2629



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTE TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E GESTORA A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS E FISCAL ABAIXO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 28 DE MAIO DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
PAULO CESAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

SERGIO SATOSHI HIRAYAMA
CPF:493.789.969-49
S. S. HIRAYAMA & CIA LTDA
CNPJ:08.757.574/0001-10
CONTRATADA

FISCAL: _____ CPF:027.671.489-00
LUIZ FABIANO BRENNIK

TESTEMUNHA: _____ CPF:091.133.729-63
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:083.121.119-99
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 2629



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023

“1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR
QUANTITATIVO ATÉ 25% AO CONTRATO 163/2023,
FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A
EMPRESA: ABRÃO DA SILVA ACESSÓRIOS ME

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP 86828-000, MAUÁ DA SERRA - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ:95.548.400/0001-42, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR: PAULO CESAR DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DOMICILIADA NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CPF:588.150.829-72, E RG:4.208.999-0 SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, COM A EMPRESA: **ABRÃO DA SILVA ACESSÓRIOS**, ESTABELECIDNA NA RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA Nº171, PARQUE INDUSTRIAL ANIBAL KHURY, CEP:86.828-000, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, CNPJ: 00.087.291/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR: ABRÃO DA SILVA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG:1.257.722-7 SESP/SP E CPF:300.887.559-9 ACORDAM E AJUSTAM FIRMAR, O 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO VALOR QUANTITATIVO EM ATÉ 25% AO CONTRATO, 163/2023, RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO Nº 47/2023**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MOLEJO/SUSPENSÃO) EM VEÍCULOS (CAMINHÕES/ÔNIBUS) DA FROTA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR QUANTITATIVO AO CONTRATO EM ATÉ: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) CONFORME ART. 65 §1º, DA LEI: 8.666/93 .



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 2629



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

O VALOR FICA ADITIVADO VALOR QUANTITATIVO ATÉ 25% **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, A SEREM PAGOS CORRESPONDENDO AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS CONTRATADOS CONFORME TABELA ABAIXO

Item	Descrição	UNID.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE SUSPENSÃO COMO MOLEJO.	HORAS	125	R\$ 240,00	R\$ 30.000,00
2	SERVIÇO DE SUSPENSÃO	HORAS	125	R\$ 240,00	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:
PERMANECE ATÉ 08 DE NOVEMBRO DE 2024

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS AO CONTRATO Nº 163/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO RESUMIDO DESTE TERMO ADITIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS, E GESTORA A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS E FISCAL ABAIXO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 28 DE MAIO DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
PAULO CESAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

ABRÃO DA SILVA
CPF:300.887.559-91
ABRÃO DA SILVA ACESSORIOS ME
CNPJ:00.087.291/0001-05
CONTRATADA

FISCAL _____ CPF:505.702.349-72
SEBASTIÃO ELIAS PEREIRA

TESTEMUNHA: _____ CPF:091.133.729-63
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____ CPF:083.121.119-99
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 2629



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2023

CONTRATANTE:CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA,
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO CEP:86.828-000 NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022, O SR:SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, RG:3.706.483-3 SSP/PR E CPF:453.595.399-68, DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:LUCAS VIESBA DOS SANTOS 08703860930, INSCRITO NO CNPJ:28.983.552/0001-86, DOMICILIADA À RUA CEARÁ 1469 BRCAO1 CENTRO CEP:86.870-000 IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTADO PELO SR:**LUCAS VIESBA DOS SANTOS,** DOMICILIADO À RUA CEARÁ 1469 BRCAO1 CENTRO CEP:86.870-000 IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF:087.038.609-30, RG:12.785.140-9 SSP/PR, FONE:043-996.30-4711 E-mail:lucasviesba1@gmail ACORDAM EM FIRMAR O 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 56/2023 ORIUNDO DO **PREGÃO REGISTRO PREÇOS 41/2023**

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 57 INCISO II § 1º INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 56/2023, SENDO:29 DE MAIO DE 2024 ATÉ:29 DE MAIO DE 2025

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIALMENTE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 28 de Maio de 2024

Edição Nº: 2629



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E FORO

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. FORO A COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS, E FISCAL SR:LUIZ FABIANO BREZINK

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 28 DE MAIO DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 070/2022
SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA
SECRETÁRIO M. OBRAS VIAÇÃO E
SERV URBANOS
CONTRATANTE

LUCAS VIESBA DOS SANTOS
CPF:087.038.609-30
LUCAS VIESBA DOS SANTOS 08703860930
CNPJ:28.983.552/0001-86
CONTRATADA

FISCAL _____CPF:027.671.489-00
LUIZ FABIANO BREZINK

TESTEMUNHA: _____CPF:091.133.729-63
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: _____CPF:083.121.119-99
FELIPE ALCANTARA FRANÇA